TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.689/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Necessidade da Administração: COMPRA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE FOTOPROTEÇÃO.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de medicamentos específicos e produtos de fotoproteção destinados a pacientes do município, mediante prescrição médica, visando garantir a continuidade de tratamentos essenciais de saúde.

Os medicamentos e os produtos de fotoproteção a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações constantes neste documento, possuir registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), estar acondicionados em embalagens originais, íntegras e lacradas, e ser entregues dentro do prazo de validade estabelecido, observadas as normas sanitárias e de qualidade aplicáveis.

A contratação compreenderá o fornecimento dos medicamentos e dos produtos de fotoproteção, e será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para aquisição dos medicamentos e dos produtos de fotoproteção constantes neste Termo de Referência, destinados ao atendimento de pacientes acompanhados pela rede municipal de saúde, conforme prescrição médica.

A contratação direta será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se no limite estabelecido pelo referido dispositivo legal.

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar, que integra o presente processo administrativo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para aquisição dos medicamentos e dos produtos de fotoproteção constantes neste Termo de Referência, destinados ao atendimento de pacientes acompanhados pela rede municipal de saúde, conforme prescrição médica.

A contratação direta será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se no limite estabelecido pelo referido dispositivo legal.

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar, que integra o presente processo administrativo.

A presente contratação busca atender ao interesse público mediante o fornecimento dos medicamentos e dos produtos de fotoproteção necessários para a continuidade do tratamento de pacientes acompanhados pela rede municipal de saúde, observando os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para garantir o fornecimento de medicamentos e dos produtos de fotoproteção com qualidade, segurança e eficácia, em conformidade com a legislação sanitária e administrativa vigente.

Os medicamentos e os produtos de fotoproteção deverão possuir registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), observadas as normas sanitárias aplicáveis.

Os produtos deverão ser novos, originais, acondicionados em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, contendo informações sobre lote, data de fabricação, prazo de validade e demais dados exigidos pela legislação.

Os produtos deverão apresentar **prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses** a contar da data da entrega, salvo quando a natureza do produto ou justificativa técnica permitir prazo inferior, desde que previamente aceito pela Administração.

A entrega dos medicamentos e dos produtos de fotoproteção deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Novo Cabrais/RS, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

A contratada deverá garantir que o transporte e a entrega sejam realizados em condições que preservem a qualidade, estabilidade e integridade dos medicamentos, observando as recomendações do fabricante e a legislação sanitária vigente.

Os produtos entregues serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, podendo ser recusados caso apresentem divergências em relação às especificações, danos, violação da embalagem, prazo de validade insuficiente ou qualquer outra não conformidade.

A contratada deverá substituir, às suas expensas e no prazo estipulado pela Administração, os produtos recusados ou que apresentem defeitos, vícios, avarias ou qualquer irregularidade constatada após o recebimento.

A empresa deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e sanitárias previstas na legislação vigente.

Os medicamentos e os produtos de fotoproteção deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de produtos similares, substitutos ou equivalentes sem prévia autorização formal da Administração, quando legalmente cabível.

A contratação será executada por fornecimento integral, conforme a necessidade da Administração e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os valores propostos não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a efetiva entrega dos medicamentos.

Além da nota fiscal dos itens e dos serviços prestados, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
II. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
V. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
VI. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Esses requisitos visam assegurar que os produtos adquiridos atendam às necessidades da Administração e da população, garantindo a continuidade da assistência farmacêutica, a segurança dos pacientes e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a legislação sanitária aplicável.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fornecimento e Entrega

O fornecimento dos medicamentos e dos produtos de fotoproteção será realizado conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e mediante emissão da Nota de Empenho pela Administração.

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Novo Cabrais/RS, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

Os produtos que necessitem de condições especiais de armazenamento e transporte deverão ser entregues em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, garantindo a manutenção de sua qualidade, estabilidade e eficácia.

Conferência e Recebimento

O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues.

Serão verificados, entre outros aspectos, as especificações dos medicamentos e dos produtos de fotoproteção, as quantidades fornecidas, as condições das embalagens, o prazo de validade e a conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos que apresentarem avarias, divergências nas especificações, embalagens violadas, prazo de validade insuficiente ou qualquer outra irregularidade poderão ser recusados pela Administração.

A contratada deverá substituir, sem ônus para o Município, os produtos recusados, no prazo estabelecido pela Administração.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsável pela Gestão

- A gestão do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de equipe técnica designada.
- Um gestor do contrato será indicado para acompanhar todas as etapas, desde a solicitação até a entrega e uso dos medicamentos.

Fiscalização e Conferência

- O gestor será responsável por conferir quantidade, validade, integridade das embalagens e conformidade técnica dos medicamentos entregues.
- Será mantido registro das entregas realizadas, contendo as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, tais como medicamento fornecido, lote, quantidade e data do recebimento.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição da Execução do Objeto

A medição da execução do objeto será realizada pelo gestor e/ou fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante conferência dos medicamentos e dos produtos de fotoproteção entregues.

Serão verificados, entre outros aspectos, as quantidades fornecidas, as especificações dos produtos, o prazo de validade, a integridade das embalagens, a identificação do fabricante, o número do lote e a conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Critérios para Aceitação

Os medicamentos e os produtos de fotoproteção serão considerados aceitos quando atenderem integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência, possuírem registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, estiverem dentro do prazo de validade exigido e apresentarem condições adequadas de armazenamento, transporte e acondicionamento.

Os produtos que apresentarem divergências nas especificações, avarias, embalagens violadas, prazo de validade insuficiente ou qualquer outra irregularidade poderão ser recusados pela Administração.

A contratada deverá substituir, sem ônus para o Município, os produtos recusados, no prazo estabelecido pela Administração.

Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante conferência e atesto da Nota Fiscal pelo fiscal e/ou gestor do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Nota Fiscal somente será encaminhada para pagamento após a verificação da conformidade dos medicamentos e produtos de fotoproteção entregues e do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

Penalidades

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às demais penalidades estabelecidas no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Além da proposta mais vantajosa, o fornecedor deverá comprovar:

- habilitação jurídica, na forma da legislação vigente;
- regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na forma da legislação vigente;
- quando aplicável, Autorização de Funcionamento de Empresa e demais licenças exigidas pelos órgãos competentes para comercialização de medicamentos;
- registro dos medicamentos ofertados na ANVISA, dentro do prazo de validade.

A contratação somente será formalizada após a verificação do atendimento de todos os requisitos legais e da compatibilidade do preço ofertado com os preços praticados no mercado, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 4.306,12

O valor estimado da contratação foi calculado com base em:

- Pesquisa de preço de mercado junto a farmácias e distribuidores;
- Quantidade prevista de cada medicamento conforme prescrição médica e histórico de consumo dos pacientes;

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação será atendida com recursos do Orçamento Municipal vigente, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente nas rubricas destinadas a aquisição de medicamentos para atendimento de pacientes específicos.

ORGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	D	PROJ/ATIV	CAT.ECONOMICA
07	01	10	303	0300	2	137	3.3.90.32.00
FONTE: 1500				DESPESA: 640			

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do TERMO DE REFERENCIA

Nome: MONICA ANDREIA RODRIGUES GARCIA

Cargo: COORDENADOR DE SAÚDE

Matrícula: 1432-0

Nome: MARCOS ZERBIELLI

Cargo: SECRETARIO DE SAUDE

Matrícula: 15750-1

Novo Cabrais,29 de setembro de 2026.